

Parecer nº 81/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2024

PROCESSO N° 2100.01.0032190/2024-90

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Adilson Ronchini Júnior	CPF/CNPJ: 106.377.746-12	
Endereço: Francisco Capobianco, 974	Bairro: CENTRO	
Município: Campestre	UF: MG	CEP: 37730000
Telefone: (035) 9849-4352	E-mail: adilsonronchinima@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Valmir Prado Gonçalves	CPF/CNPJ: 964.035.788-04	
Endereço: Rua Tiradentes , 1113	Bairro:	
Município: Botelhos	UF: MG	CEP: 37720000
Telefone: 35 9809-1343	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BARRA DO BARREIRO	Área Total (ha): 212,47
Registro nº: 12014 e 11216	Município/UF: Botelhos/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3166907-MG-3108404-044F.1030.4AA8.4429.9C14.4B0D.B014.3121	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	20	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	20	un	360.509	7.609.618

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		1,999

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outro - pastagem		1,999

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		0,46	m ³
Madeira Nativa		9,66	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23/09/2024

Data de solicitação de informações complementares: 24/09/2024

Data do recebimento de informações complementares: 23/10/2024

Data da vistoria: Não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 24/10/2024

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 20 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 1,999 ha, na propriedade FAZENDA BARRA DO BARREIRO no município de Botelhos-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, especificar: _____.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____.

Taxa de Expediente: R\$ 634,35, DAE nº 1401343369690, quitado em 12/09/2024.

Taxa florestal: R\$ 454,94, DAE nº 2901343370858, quitado em 12/09/2024 e R\$ 3,24, DAE nº 2901343370289, quitado em 12/09/2024.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de aproximadamente 1,999 ha, na propriedade FAZENDA BARRA DO BARREIRO no município de Botelhos-MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno do empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: R\$ 28,19, DAE nº 1501337909911, quitado em 03/06/2024 e R\$ 668,41, DAE nº 1501337910072, quitado em 03/06/2024

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC **SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 29/10/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **100463515** e o código CRC **74BBA034**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032190/2024-90

SEI nº 100463515